

79º DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS "DÍVIDAS OCULTAS"

Advogado Mahanjane diz que Ndambi Guebuza está a pagar pelo facto de ser filho de antigo Presidente da República

- O advogado Isálcio Mahanjane defendeu ontem que o seu constituinte Armando Ndambi Guebuza só está a ser julgado por ser filho do antigo Presidente da República, Armando Guebuza. Justificou que a percepção resulta de vários eventos estranhos, entre os quais aponta o bárbaro assassinato da irmã Valentina Guebuza, a tentativa de envenenamento da família Guebuza e a prisão deste.



Isálcio Mahanjane, advogado de Ndambi Guebuza, António C do Rosário, Maria Inês Moiane e Elias Moiane

“Ndambi nunca teve poder de influência sobre os Comando Operativo e Comando Conjunto, nem sobre o seu pai, bem como das empresas ProIndicus, EMATUM e MAM”.

Ainda em defesa de Ndambi Guebuza, Isálcio Mahanjane sublinhou que não existem provas de que tenha recebido e feito chegar ao seu pai a brochura do projecto de protecção da Zona Económica Exclusiva, como forma de influenciar o então Chefe de Estado a aprovar a proposta do grupo Privinvest.

Além de Armando Ndambi Guebuza, o advogado Isálcio Mahanjane é mandatário judicial dos réus António Carlos do Rosário (à data dos factos Director Nacional da Inteligência Económica do SISE), Maria Inês Moiane Dove

(na altura Secretária executiva e particular do Presidente Armando Guebuza) e Elais Moiane (sobrinho de Maria Inês Moiane).

Nas suas alegações finais, Mahanjane reiterou que, durante a instrução preparatória do processo ora em julgamento, os seus constituintes foram coagidos e ameaçados pelo procurador Alberto Paulo, figura que a equipara ao “Chico Feio”, o tristemente célebre carcereiro ao serviço do regime colonial português e que actuava na Cadeia da B.O, sob ordens da Polícia Internacional de Defesa de Estado (PIDE).

No seu entender, as declarações prestadas pelos seus constituintes na fase de instrução preparatória devem ser tidas como nulas, porque construídas sob ameaças. Lembre

que depois de dirigir a instrução preparatória do processo das “dívidas ocultas”, o magistrado Alberto Paulo foi promovido a Vice-Procurador-Geral da República pelo Presidente da República, Filipe Nyusi.

Isálcio Mahanjane acusou a Procuradoria-Geral da República (PGR) de pretender desestabilizar o País, através de ataques contra o Partido Frelimo, o Serviço de Informação e Segurança de Estado (SISE) e os advogados. “A PGR não vai acabar com a Frelimo, com o SISE e com os advogados”.

Terminou as suas alegações pedindo ao tribunal a absolvição dos seus constituintes, nomeadamente António Carlos do Rosário, Ndambi Guebuza, Maria Inês Moiane e Elias Moiane.

Advogado de Renato Matusse ataca juiz e diz que julgamento pode ser recordado como tragicomédia

O advogado do réu Renato Matusse disse que o julgamento do escândalo financeiro das “dívidas ocultas” poderá ser recordado como uma tragicomédia, na qual os mais fracos foram condenados e os fortes nem sequer foram julgados,

Constantino Gemusse reclamou a inocência do seu constituinte Renato Matusse, fundamentando que o réu não teve nenhuma conduta que mereça ser penalizada no âmbito penal. O advogado admite que, eventualmente, o então Conselheiro Político do antigo Presidente da República Armando Guebuza pode ter cometido uma ilicitude administrativa, cujo tratamento não implica julgamento nos presentes termos.

Sobre o crime de peculato, Gemusse defendeu que o seu constituinte não pode ser condenado porque não recebeu nenhuma garantia soberana ou dinheiro do Estado. “Já ficou aqui demonstrado muito bem pelo próprio Ministério Público, que defendeu nesta casa que o crédito foi privado. Contudo, foram dadas garantias de Estado. Ao Manuel Renato Matusse não foi entregue nenhuma garantia de Estado que posteriormente tenha desviado. Portanto, ainda que esse fosse funcionário do Estado à data dos factos, não tendo recebido garantia soberana, bens ou dinheiro do Estado, mas sim da Privinvest, resulta inequivocamente que não estão reunidos os requisitos que provam o crime de peculato”, argumentou.

Como não podia deixar de ser, o advogado Gemusse repudiou a expulsão dos seus colegas Salvador Nkamate e Jaime Sunda - que assistiam ao réu Renato Matusse - consubs-



Constantino Gemusse, advogado de Manuel Renato Matusse

tanciou uma violação da lei e ao direito de ampla defesa.

Após intensas críticas à actuação do tribunal e à representante do Ministério Público, Constantino Gemusse, advogado que subs-

titiu Salvador Nkamate e Jaime Sunda, pediu que o juiz não construa a sentença tendo em conta os desentendimentos que se geraram com os anteriores defensores do réu Renato Matusse.

Advogado de Fabião Mabunda insiste na versão de contrato entre M Moçambique Construções e Privinvest

O advogado do réu Fabião Mabunda defendeu que o seu constituinte não cometeu nenhum crime por ter assinado um contrato com o grupo Privinvest para realizar obras de construção civil que, entretanto, não se concretizaram. Sobre as transferências de mais oito (8) milhões de dólares feitas pela Privinvest para a M Moçambique Construções, o advogado Ernesto Matsinhe disse que o valor era referente à execução de obras, mas o seu constituinte devolveu à proveniência em numerário.

“Após o meu constituinte ter constatado somas avultadas na conta da sua empresa e não tendo executado as obras para as quais fora contratado, ele efectuou a devolução dos valores em espécie ao senhor Fauzi, à data dos factos representante do grupo Privinvest. A devolução do valor em numerário foi uma solicitação de Fauzi e o meu cliente nada mais tinha a fazer a não ser anuir o pedido. Efectuou a devolução do dinheiro, mas em jeito de penalização pela falta de execução do contrato, fez apreensão de 0,4% do valor canalizado pelo grupo Privinvest”, explicou, acrescentando que Mabunda não sabia da origem ilícita do valor.

O mandatário judicial de Fabião Mabunda disse que o Ministério Público não conseguiu provar que os contratos assinados entre a M Moçambique Construções e o grupo Privinvest são falsos.

“Até aqui o Ministério público não provou que os contratos firmados pela M Moçambique Construções e o grupo Privinvest são falsos. Nestes termos, os valores recebidos do grupo Privinvest foram devolvidos em numerário, o que demonstra de forma cristalina que o réu Fabião Mabunda figura como uma pessoa de boa-fé. Recebeu um dinheiro que não é seu nas contas da sua empresa e devolveu. Assim sendo, o Ministério Público não provou a ilicitude do contrato”, alegou.

Ernesto Matsinhe pediu ao tribunal que seu o constituinte fosse absolvido por entender que não ficou provado que tenha cometido qualquer crime.

Por seu turno, e à semelhança dos demais defensores dos réus do caso das “dívidas ocultas”, o advogado Momed Bachir defendeu que a sua constituinte Mbanda Anabela Henning, irmã da Ângela Leão, não cometeu nenhum tipo legal de crime.

O advogado Bachir entende que Mbanda Anabela Henning foi associada ao caso ora em julgamento por ser irmã da ré Ângela Leão e, por essa via, cunhada de Gregório Leão. Mbanda Henning recebeu dinheiro das mãos do réu Fabião Mabunda, que agia amando de Ângela Leão. Segundo explicou durante a sua audição, o dinheiro era referen-



Ernesto Matsinhe, advogado de Fabião Mabunda



Momed Bachir, advogado de Mbanda Anabela Henning

te aos reembolsos de empréstimos que a sua irmã (Ângela Leão) tinha efectuado. E disse mais: era hábito as duas irmãs emprestarem-se dinheiro sempre que uma necessitasse.

Momed Bachir disse ainda que a acusação do Ministério Público contra a sua constituin-

te resulta de uma mente muito fértil e ficcionista capaz de montar um filme. Nestes termos, negou que Mbanda Anabela Henning tenha cometido o crime de branqueamento de capitais de que foi pronunciada, tendo solicitado que a mesma seja absolvida.

Naimo Quimbine e Simione Mahumane eram estafetas da Africâmbios e não branquearam capitais



Anliques Momed, advogado de Simione Mahumane e Naimo Quimbine

Anlaue Cheia Alaga Nagoro Ndobe

O advogado Anliques Momed, defensor de Naimo Quimbine e Simione Mahumane, disse que os seus constituintes não comunicaram com Fabião Mabunda, não conheciam a origem do dinheiro que entrou para as suas contas e que apenas se limitaram a cumprir ordens dos seus patrões, os donos da casa de câmbios denominada Africâmbios.

“Eles eram meros estafetas e não tinham poderes para questionar as ordens que lhes eram dadas”, justificou, requerendo de seguida que sejam absolvidos por inexistência de matéria criminal relacionada ao branqueamento de capitais.

Por seu turno, o advogado do réu Zulficar Ahmad iniciou a apresentação das suas alegações finais afirmando que a estratégia usada inicialmente pelo seu constituinte de apontar que recebeu 100 mil dólares no interesse de um amigo de nome Marcus Calafiori foi por instrução do seu antigo advogado Imran Issa, contra quem defende a abertura de um processo autónomo.

Para este causídico, Zulficar não é e nunca foi amigo de António Carlos do Rosário. Ele ganhou um milhão de meticais de comissão pela venda de um imóvel comprado pelo réu António Carlos do Rosário. O mandatário de Zulficar Ahmad acrescentou que o seu constituinte não conhecia o projecto de protecção da Zona Económica Exclusiva, nem a Prinvest.

“Ficou provado que, ao receber o valor, Zulficar Ahmad não teve dolo, nunca se reuniu com ninguém para a criação das empresas (ProIndicus, EMATUM e MAM), muito menos para contratação do crédito. Nestes termos, peço que ele seja inocentado do crime de branqueamento de capitais, porque só assim se fará justiça”, apelou o advogado Anlaue Cheia.

Por sua vez, o advogado de Sidónio Siteo disse que o Ministério Público não provou que ele cometeu o crime de branqueamento de capitais, por vendido imóveis para Ângela Leão. Lembre todos os imóveis construídos

por Sidónio Siteo foram comprados pela ré Ângela Leão.

“Ele deve ser mandado para casa, porque a sua culpa não está provada, nem tem como estar provada, porque ela não existe”, disse o advogado Adriano Boane.

Já o advogado Hélder Lopes, mandatário judicial de Sérgio Namburete, disse que o seu constituinte era indiciado de quatro (4) crimes, mas depois foi despronunciado de dois e não devia estar nos autos como réu.

“O Ministério Público ignorou as provas que foram apresentadas aqui, neste julgamento, e pediu a aplicação de uma pena próxima à máxima para o réu Sérgio Namburete, mesmo tendo sido provado que ele fez os trabalhos na parcela de terra”, referiu Hélder Lopes.

Sérgio Namburete foi a pessoa que recebeu o dinheiro transferido pela Prinvest no interesse de Maria Inês Moiane. Os réus dizem que o dinheiro era referente ao pagamento de uma parcela de terra na Marginal da Cidade de Maputo.

Alegações finais retomam na quinta-feira com Ana Sheila Marrengula a responder às alegações da defesa

Depois dos “ataques” dos advogados de defesa contra a actuação do Ministério Público, a procuradora Ana Sheila Marrengula requereu ao tribunal a apresentação da réplica às alegações da defesa. O juiz marcou para quinta-feira o dia em que o Ministério Público irá defender a sua honra, respondendo às alegações dos advogados de defesa. Estes, por sua vez, e porque é de lei, também terão direito à palavra para reagir à réplica do Ministério Público. Em outras palavras, a “guerra de palavras” entre o Ministério Público e a defesa está longe de cessar.

Ainda na quinta-feira, o juiz irá conceder a palavra para cada um dos 19 réus dizer o que julgar relevante para a sua defesa. É o último momento em que os réus terão a oportunidade de se pronunciar no julgamento, antes da leitura da sentença.



Procuradora Ana Sheila Marrengula



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

